

### EDITAL N.º 04/2024 – VAGAS REMANESCENTES DEPLA/PROGRAD/UNIFAP DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Departamento de Letras e Artes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto na Resolução nº 028, de 13/10/1994, e nas demais regras institucionais aplicáveis, regido pelas normas contidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

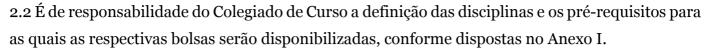
A Monitoria no Departamento de Letras e Artes tem como objetivo ampliar a formação acadêmica do discente, proporcionando-lhe a oportunidade de atuar de maneira mais intensa e direta em uma disciplina específica, sob orientação docente. Dessa forma, o programa visa estimular a participação ativa do aluno nas atividades universitárias, despertando seu interesse pelas áreas de docência, pesquisa e extensão. Esta abordagem busca capacitar os estudantes tanto do ponto de vista didático quanto científico, além de promover a integração dos diversos segmentos dentro da Universidade.

## 2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, foram disponibilizadas 24 (vinte e quatro) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Departamento de Letras e Artes, Contudo, após o processo de seleção inicial, identificamos que ainda restam 2 (duas) vagas remanescentes :

No	Curso	Número de	
		Vagas	
1.	Letras Português e Inglês	01	
2.	Letras Português e Libras	01	





Parágrafo único: Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.3 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina poderá aproveitar o Cadastro de Reserva de outra disciplina do mesmo Curso e remanejar a cota para outra compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

### 3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 3.1 A vigência deste Edital será de um ano, abrangendo os semestres 2024.1 e 2024.2, durante os quais o monitor receberá 10 cotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a serem pagas por meio de depósito bancário na conta informada pelo estudante.
- 3.2 Em cada semestre, o monitor receberá um total de 5 cotas, referentes às atividades de monitoria, acompanhando o calendário acadêmico da UNIFAP.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

- 4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deve atender aos seguintes critérios:
- a) Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Letras e Artes, observadas as exigências deste Edital;
- b) Ter sido aprovado em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejadas, comprovadas no histórico escolar, conforme Anexo I.
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;
- d) Não receber nenhuma outra cota, exceto bolsas de auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedidos pela UNIFAP ou outro órgão de fomento.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

2

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente por formulário eletrônico:

No	Curso	Link do Formulário
1.	Letras Português e Inglês	https://forms.gle/AMw9jnkFMJebRjf59
2.	Letras Português e Libras	https://forms.gle/htDrXt4wUARk3MNp7

- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 14/03/2024.
- 5.3 O candidato deve apresentar, em um único arquivo no formato PDF, via Google Forms, os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem prérequisito para a bolsa.
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- d) Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
- 5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em uma listagem provisória na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).
- 5.5 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação da lista provisória de inscritos, por meio do e-mail da Secretaria do DEPLA (secretariadepla@unifap.br).
- 5.6 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
- a) Entrevista (eliminatória e classificatória);
- b) Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).
- 6.2 O processo de entrevista será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.
- 6.3 Será realizada entrevista de forma presencial (no DEPLA) ou online (através do Meet), a ser definido por cada banca entrevistadora e divulgado na página do DEPLA.
- 6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NE + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

## 7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.
- 7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = IRA + 2.(MANF)$$

3

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (o a 10) MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria



desejada.

#### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular. Persistindo o empate, será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Caso ainda seja necessário, o candidato que estiver cursando o período regular do Curso será priorizado. Se todos os critérios anteriores forem observados e ainda permanecer o empate, será considerado o candidato de maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção ocorrerá no período de **16 de abril a 30 de abril de 2024**.
- 9.2 O resultado provisório da seleção ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2024, através da publicação de sua homologação.
- 9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).
- 9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### 10. DAS BANCAS

- 10.1 A seleção será realizada por banca entrevistadora, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.
- 10.2 Compete à banca entrevistadora:
- a) Realizar as etapas referentes à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela organização





geral do processo, até o dia 21/03/24.

c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca entrevistadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

#### 11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no dia e horário a ser divulgado posteriormente.
- 11.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuá-la, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
- I Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas; b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- c) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;
- d) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- e) participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e
- f) elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

6

### 13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 13.1 O/a professor/a orientador/a deverá atender aos seguintes critérios para pleitear monitores/as:
- a) ser docente efetivo da UNIFAP,
- b) estar lotado/a e vinculado ao DEPLA,
- c) possuir projeto de pesquisa e extensão em execução.

**Parágrafo único:** Para fins de verificação, o/a professor/a orientador/a deverá apresentar à coordenação do curso os registros dos projetos em execução; caso contrário, não será possível pleitear vaga para monitores.

- 13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:
- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## 14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os



candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

14.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Edital terá vigência no semestre 2024.1, podendo ser prorrogado para o próximo semestre.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes.

15.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2024.

Marcos Paulo Torres Pereira Diretor – DEPLA Portaria nº 2151/2023

8



# EDITAL N.º 04/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP DE 12 DE MARÇO DE 2024

#### **CRONOGRAMA**

No	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	16 a 23/04/2024
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	24/04/2024
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	25/04/2024
04	Homologação das inscrições deferidas	26/04/2024
05	Entrevistas	29 e 30/04/2024
06	Divulgação do Resultado Provisório	02/05/2024
07	Recursos do Resultado Provisório	03/05/2024
08	Homologação do Resultado Final	06/05/2024
09	Assinatura do Termo de Compromisso e início da monitoria	08/05/2024



## EDITAL N.º 04/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP DE 12 DE MARÇO DE 2024

## **QUADRO DE VAGAS**

CURSO	DISCIPLINA DA MONITORIA	DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO
Inglês		4. Didática da LM I
	Didática da Língua Materna III	1. Didática da LM I 2. Didática da LM II
Letras português e Libras	-	1. Educação a Distância I 2. Didática geral 3. Escrita de sinais I



## EDITAL N.º 04/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP DE 12 DE MARÇO DE 2024

## ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):		
Nome: Matrícula: CPF: Telefone E-mail: Curso: Vaga a que está concorrendo:		
Questionamento Fundamentado:		
	Macapá-AP,de	de 2023.

Assinatura do Candidato